



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



**PORTARIA N° 03, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Orgânica,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO N°	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE)	GENTE SEGURADORA S.A inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N° 02300702/2025	DISPENSA ELETRÔNICA 037/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO 010107/2025	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA A FROTA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES-BAHIA	Vanessa Mendonça da Silva – Secretaria Municipal da Saúde  Beatriz Queiroz Pereira – Secretaria Municipal da Educação

**Art. 2º** - O fiscal ora designado deverá:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III. Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, em 30 de julho de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*